

284  
T J

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
**CHOROZINHO - CE**

**LEI Nº 285/01, DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.**

**AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR O CONVÊNIO QUE  
INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS .**

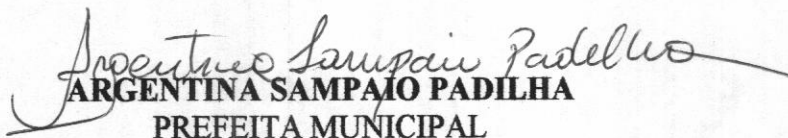
**A PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**, faço saber que a **Câmara Municipal de Chorozinho** , aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e Defesa da Cidadania – SSPDC, através da Polícia Civil/Delegacia Local, a fim de propiciar melhores condições de funcionamento e operacionalidade das ações e missões de Segurança Pública, desenvolvidas no âmbito do Município de Chorozinho, de forma a garantir maior segurança à população.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, EM 24 DE SETEMBRO DE 2001.**

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**